C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 02
a) 5

PROJETO DE LEI Nº 19
de 30/3/99

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada a sede da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista; (e abre Crédito Adicional Especial)

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais de construção, até o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinados à reforma do prédio onde será instalada a Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal, de Bragança Paulista.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um Crédito Adicional, Especial, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), observando-se a classificação da Tabela anexa, ficando criada no Orçamento vigente a seguinte atividade:

2. 232 - Doação de materiais para reforma do prédio da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista.

Parágrafo Único - O crédito adicional especial ora autorizado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, discriminada na Tabela em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 03
a) Mag

TABELA

Suplementa

15 - Controle de Encargos Gerais
04 - Despesas Diversas da Administração
03.07-021-2.232 - 3132 - Outros Serviços e Encargos **R$ 13.500,00**

Reduz

15 - Controle de Encargos Gerais
04 - Despesas Diversas da Administração
03.07.021.2.076.- 3120 - Material de Consumo **R$ 13.500,00**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

30 MAR 11 32 99 000870

BRAGANÇA PAULISTA-SP

Ofício CM-106/99

Em 29 de março de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 271/99
Fls. 04
a)

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Tenho a honra de remeter a esse digno Legislativo, para que seja apreciado, o incluso Projeto de Lei que versa sobre autorização para o Executivo Municipal dispender até o montante de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na compra de materiais de construção, os quais serão utilizados na reforma do prédio onde será instalada a Unidade Regional de Criminalistica e de Medicina Legal, de Bragança Paulista.

Trata-se, Senhor Presidente, de assunto da mais alta relevância, uma vez que vem atender pedido dos responsáveis, neste município, pelo atendimento de perícias em casos de acidentes, com veículos e de outros tipos. O prédio existente à Rua Treze de Maio, no Bairro do Taboão, cedido ao órgão para realizar seus trabalhos, não apresenta condições de uso, devendo ser reformado.

Com o intuito de colaborar para que este serviço não venha a ser desativado ou transferido para outro local, é que esta Administração envidou esforços para atender à solicitação dos Srs. Médico Legista Chefe-Dr. Paulo Toshikazu Mitssushi e Perito Criminal-Chefe Dr. Wilson Antonio Pereira, encaminhada através de ofício.

Sendo o que se apresenta no momento, prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência minha alta expressão de estima e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271 / 99
Fls. 05
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PL Nº 19/99 - dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada a sede da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista e abre Crédito Adicional (valor R$ 13.500,00).

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(S) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 05 de abril de 1999.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 271/99
Fls. 06
a)

REQUERIMENTO Nº 207/99

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

AUTOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO.

ASSUNTO: nos termos do artigo 141 do Regimento Interno da Casa, requer regime de urgência urgentíssima na apreciação do **Projeto de Lei nº 19/99** - do Executivo - que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada a sede da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista e abre crédito adicional, especial.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 30/03/99
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

O prédio onde será instalado o referido serviço encontra-se em péssimas condições de conservação, sendo que a mão-de-obra para a execução dos serviços já encontra-se disponível.

A reforma se faz necessária com urgência, de modo a possibilitar a continuidade e o bom funcionamento dos serviços relacionados à Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista, os quais são de fundamental importância.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Vereador

Luiz Francisco Villaça
Marco Antonio Marcolino
Mário Rizzardo
Luiz Gonzaga Pires Mathias
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Paulo Miguel Zenorini

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 07
3)

PARECER DO RELATOR

1. Matéria em exame: Projeto de Lei nº 19/99 - do Executivo - dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada a sede da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista, e abre crédito adicional especial.

2. Relatório

Quanto à legalidade, nada a opor.

Em relação ao mérito, o presente projeto de lei nº 19/99, consideramos de uma grande relevância para o Município de Bragança Paulista, visto que a Unidade Regional de Criminalística e Medicina Legal presta importantes serviços à Polícia Civil.

Pelas informações obtidas através do Dr. Paulo Toshikazu Mitssushi, a atual localização da Unidade de Medicina Legal não mais reúne condições para o cumprimento dos trabalhos necessários, tornando-se urgente a reformulação do prédio para que haja condições adequadas à prestação dos serviços.

Somos pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 31 de março de 1999.

NELSON SHINOBU SASAHARA - Relator

Pelas conclusões do relator, em 31 de março de 1999:

LUÍS CARLOS FERREIRA - Membro

MARCO ANTONIO MARCOLINO - Membro

Adilson Leitão Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 071/99
Fls. 08
a)

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 19/99 E LEI COMPLEMENTAR nº 15/98.

As dezessete horas do dia cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, no plenário da Câmara Municipal de Bragança Paulista, situado na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, sob a presidência do vereador **Arnaldo de Carvalho Pinto**, presidente do Poder Legislativo, foi declarada aberta a audiência pública para debates com a população referente ao **Projeto de Lei nº 19/99**, - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada sede da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista, e abre crédito adicional especial e **Projeto de Complementar nº 15/99**, do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Area de terreno que totalizam 1.314,435m2, no Bairro Uberaba, para a empresa Suzuki & Teixeira Ltda.) Não tendo sido registrada a presença de nenhum munícipe, a audiência foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos. De tudo quanto houve, eu, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada pelo vereador que presidiu a audiência.

Plenário da Câmara Municipal, 05 de abril de 1999.

Carvalho Pinto

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M. E.B.P.
PROT. GERAL Nº 271 / 99
Fls. 09
a)

Ref. : PL Nº 19/99 - Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada a sede da unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista, e abre crédito adicional especial.

(01) - **EMENDA Nº** 01 - 1º TURNO **- MODIFICATIVA -**

Na atividade constante do artigo 2º do projeto, onde se lê : " 2.232 " – **LEIA-SE : " 2.234 ".**

JUSTIFICATIVA

A emenda apenas corrige o número da atividade que está sendo criada, nos termos em que nos foi solicitada pela Prefeitura Municipal.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
31 de março de 1999 – *237º da Fundação*

a) **ADILSON LEITÃO XAVIER**
Vereador - PFL

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 07 / 4 / 99

Presidente da Câmara

RECEBI EM
06/04 / 1999 HS. 16h30
A)
(FUNCIONÁRIO)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271 / 99
Fls. 10
a)

PARECER DO RELATOR

1. **Matéria em exame**: Projeto de Lei n° 19/99 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada a sede da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista, e abre crédito adicional especial.

2. **Relatório:**

Solicita o Poder Executivo autorização desta Casa para adquirir e doar materiais destinados à reforma do prédio onde será instalada a sede da Unidade Regional de Criminalística e Medicina Legal de Bragança Paulista. O projeto estipula em até R$ 13.500,00 o valor a ser empregado pelo Município para tal finalidade.

Não tendo ocorrido previsão orçamentária para tal fim, o projeto cria o necessário crédito adicional especial. Para tanto, é suplementada a rubrica Outros Serviços e Encargos e reduzida a rubrica de Material de Consumo do item Despesas Diversas da Administração, do órgão orçamentário denominado Controle de Encargos Gerais. O valor anulado de uma rubrica e suplementado para a outra é o de R$ 13.500,00, ou seja, o do limite estabelecido no projeto para a despesa. Quanto ao código orçamentário da atividade, está sendo apresentada emenda do vereador Adílson Leitão Xavier, a pedido do Executivo, alterando-se de 2.232 par 2.234.

3. **Conclusão**

O serviço de Criminalística e de Medicina Legal é de interesse público e, por isso, concordamos com a participação financeira do Município, nos termos propostos pelo projeto, para as necessárias adaptações das instalações físicas que se destinarão a tal serviço.

Casa do Poder Legislativo, 06 de abril de 1999.

NICOLA CORTEZ - Relator

Luiz Francisco Villaça

Clóvis Amaral Garcia

Mário Rizzardo

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271 / 99
Fls. 11
a)

DE : ASSESSORIA FINANCEIRA
PARA : COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Conforme solicitação, verificamos o projeto no. 19 de 30/03/99 no que diz respeito a classificação funcional programática e a dotação orçamentária e constatamos que está correta, mas juntamente com a emenda do nobre vereador Adilson Leitão Xavier, pois o código de atividade de número 2.232 já foi criado anteriormente.

Sem mais, estamos à inteira disposição para quaisquer informações complementares.

Bragança Paulista, 06 de abril de 1999.

VALDÊNIA LUGLI
Conciliadora Financeira

RECEBI EM
06 04 / 99 HS. 12h00
(FUNCIONÁRIO)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 12
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/99

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 07/4/99 NA 10ª SESSÃO ord. 99

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADILSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (só desampara)	SIM ( )	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	18	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) PRESIDENTE

a) PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

NOVA REDAÇÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 13
a)

PROJETO DE LEI nº 19/99

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada a sede da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista, e abre crédito adicional, especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais de construção, até o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado à reforma do prédio onde será instalada a Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal, de Bragança Paulista.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional, especial, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), observando-se a classificação da tabela anexa, ficando criada no orçamento vigente a seguinte atividade:

2. 234 - Doação de materiais para reforma do prédio da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista. (EMENDA 01 – 1º turno)

Parágrafo Único - O crédito adicional, especial, ora autorizado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, discriminada na tabela em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TABELA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 14
a)

Suplementa

15 - Controle de Encargos Gerais
04 - Despesas Diversas da Administração
03.07.021.2.234.3132 - Outros Serviços e Encargos ..... **R$ 13.500,00**

Reduz

15 - Controle de Encargos Gerais
04 - Despesas Diversas da Administração
03.07.021.2.076.3120 - Material de Consumo ..... **R$ 13.500,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 15
a)

Relatório da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor sobre a nova redação: Foi alterado o código da atividade referida no artigo 2º por força da única emenda aprovada pelo Plenário (emenda 01, em primeiro turno). Esta comissão providenciou, em decorrência, a mesma alteração na tabela anexa, no item "***Suplementa".*** Nos demais aspectos, esta comissão somente alterou de maiúsculas para minúsculas algumas palavras do texto (assinaladas em vermelho).

Casa do Poder Legislativo, 07 de abril de 1999.

NELSON SHINOBU SASAHARA - Presidente

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR - Vice-Presidente

ADILSON LEITÃO XAVIER - Membro

LUÍS CARLOS FERREIRA - Membro

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 16
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/99

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 07/4/99 NA 10ª SESSÃO ord. 99

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	18	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL SOLICITADA POR: Luiz Francisco V. Villaça

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 271 / 99
Fl. 17
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 19/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 31 / 3 /1999

POR: Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Shinobu Sasahara

PRAZO DO RELATOR : 06 / 4 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 06 / 4 /1999

ALTERADO PARA: ___/___/1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: solicitado regime de urgência (Req. 207/99). Projeto analisado pela CJRDMAC na 1ª sessão em 31/3/99 após o despacho do presidente lindo em vista a solicitação de regime de urgência

PARECER EMITIDO EM 31 / 3 /1999

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 05 / 04 /1999

POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Nico Da Cordeiro

PRAZO DO RELATOR : 06 / 04 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 06 / 04 /1999

ALTERADO PARA: ___/___/1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 06 / 04 /1999

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 18
a)

MATÉRIA: PL nº 19/99 RECEBIMENTO: 30/3/1999

AUTOR (es): Executivo Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA: sim DATA: 05/03/1999 – HORÁRIO: 17h00

QUÓRUM: Maioria simples

REGIME: RI - art. 148 (90 dias)

PRAZOS

EMENDAS 07/04/1999

1° TURNO PREVISTO: 8/06/1999

2° TURNO PREVISTO: 15/06/1999

DELIBERAÇÃO FINAL: 28/06/1999

OBSERVAÇÕES: Req vog 207/99 (30/3/99)
Emenda: 01/04/99 - Deliberação 6/4/99

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº 455/99 DATA DE RECEBIMENTO: 09/4/1999
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 03/5/1999

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.167 de 19/4/99
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 28/4/1999 - PÁG.: 07
CONFERIDO POR: Emilia

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 19
a)

PROJETO DE LEI nº 19/99

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada a sede da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista, e abre crédito adicional, especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais de construção, até o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado à reforma do prédio onde será instalada a Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal, de Bragança Paulista.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional, especial, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), observando-se a classificação da tabela anexa, ficando criada no orçamento vigente a seguinte atividade:

2. 234 - Doação de materiais para reforma do prédio da Unidade Regional de Criminalística e de Medicina Legal de Bragança Paulista.

Parágrafo Único - O crédito adicional, especial, ora autorizado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, discriminada na tabela em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 20
a)

TABELA

Suplementa

15 - Controle de Encargos Gerais
04 - Despesas Diversas da Administração
03.07.021.2.234.3132 - Outros Serviços e Encargos ..... **R$ 13.500,00**

Reduz

15 - Controle de Encargos Gerais
04 - Despesas Diversas da Administração
03.07.021.2.076.3120 - Material de Consumo ..... **R$ 13.500,00**

Casa do Poder Legislativo, 07 de abril de 1999.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1° Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 21
a)

OFÍCIO GP nº 455/99

Casa do Poder Legislativo, 08 de abril de 1999.

SENHOR PREFEITO

Encaminhamos a Vossa Excelência, anexos, os autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa, em votação final, na 10ª sessão ordinária do corrente ano, realizada no dia 06 passado. Trata-se dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Complementar nº 12/99** – de autoria do vereador Nicola Cortez – dispõe sobre a escolha de área destinada a equipamentos comunitários em loteamentos sujeitos à aprovação.

- **Projeto de Lei Complementar nº 15/99** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

- **Projeto de Lei nº 13/99** – desse Executivo – dispõe sobre concessão de subvenção à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa da Cultura de Bragança Paulista e dá outras providências. Este projeto foi aprovado com emenda, a qual incluiu um artigo – que consta do autógrafo como artigo 4° – e seu respectivo parágrafo.

- **Projeto de Lei nº 14/99** – desse Executivo – dispõe sobre concessão de auxílio à Associação de Proteção e Assistência Carcerária – APAC – e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 19/99** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do prédio onde será instalada a sede da Unidade Regional de Criminalística e Medicina Legal de Bragança Paulista, e abre crédito adicional, especial. Este projeto foi aprovado com uma emenda que alterou de *2.232* para *2.234* o código de atividade constante do artigo 2° e da tabela anexa.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 271/99
Fls. 22
a)

Dando ciência do deliberado, valemo-nos da oportunidade para reiterar, senhor Prefeito, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
Del/rê

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00271 / 99

ABERTURA: 30/03/99 HORA: 11:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 19/99

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para o Executivo Municipal doar materiais para reforma do predido onde sera instalada a sede da Unidade Regional de Criminalistica e de Medicina Legal de Braganca Paulista e abre Credito Adicional Especial.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Para arquivo com 22 (vinte e duas) folhas

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____